



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
CNPJ:17.434.855/0001-23-Rua José Macêdo, s/nº- Centro
CEP: 68.129.000-Mojuí dos Campos-PARÁ-E-mail:camaramojui@gmail.com

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS DO ETP

Processo Administrativo nº 007/2025 CMMC correspondente às demandas geradas para a condução da futura **contratação de empresa para prestação de serviços advocatícios especializados em assessoria, consultoria e representação jurídica junto ao Tribunal de contas dos municípios do Estado do Pará – TCMC-PA para atender a Câmara Municipal de Mojuí dos Campos.**

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de Mojuí dos Campos necessita da contratação de serviços técnicos profissionais especializados em assessoria, consultoria e representação jurídica junto ao Tribunal de Contas dos municípios do Estado do Pará – TCM-PA, apresentando esclarecimentos, defesas, interpondo recursos, apresentando memoriais e realizando sustentações orais, especialmente no que tange à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional, a fim de que, na gestão fiscal, a municipalidade cumpra com os princípios da legalidade, economicidade e legitimidade.

A Câmara Municipal está sujeita à fiscalização de órgãos de controle externo, como o Tribunal de Contas. A consultoria jurídica especializada assegura a conformidade dos atos administrativos e financeiros, contribuindo para uma gestão eficiente e transparente.

A contratação de profissionais especializados assegura o atendimento qualificado, promovendo a segurança jurídica das ações do Legislativo Municipal.

Assim, a relevância do serviço exige providências necessárias para o processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, pelo período de 12 meses, a contar com a data de assinatura do contrato.

No nosso entendimento, vislumbramos a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, III, alínea “c” da Lei 14.133/2021. Justificando a tecnicidade e a predominância intelectual da empresa **ELIELTON CORADASSI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ Nº 35.145.506/0001-73**, que demonstra expertise técnica em serviços da mesma natureza, conforme demonstram os atestados de capacidade técnica.

A natureza da presente contratação é prestação de serviço técnico especializado caracterizado pela **INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO**, dada a presença dos requisitos de



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS

CNPJ:17.434.855/0001-23-Rua José Macêdo, s/nº- Centro
CEP: 68.129.000-Mojuí dos Campos-PARÁ-E-mail:camaramojui@gmail.com

notória especialização, que encontram respaldo da inequívoca prova documental do prestador capaz de comprovar sua qualificação técnica, cujo enquadramento legal se amolda aos termos do art. 74, III, alínea "c" da Lei Federal n.º 14.133/2021.

3. SETOR REQUISITANTE

O serviço fora solicitado pelo Departamento Financeiro da Câmara de Vereadores de Mojuí dos Campos.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- a) Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual a serem desenvolvidos pela contratada;
- b) Empresa de notória especialização, com comprovação de qualificação técnica.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação de escritório especializado na área para assegurar a regularidade, a eficiência e a transparência na gestão dos recursos públicos.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Para a definição dos quantitativos foi considerado o documento de formalização da demanda que explana na descrição e quantidades, justificando a necessidade de apenas uma empresa especializada na prestação de serviços deste objeto.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação será de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) anual, tendo o valor mensal de R\$ 8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos), com a vigência de 12 meses.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Haverá parcelamento na execução do serviço por se tratar de serviços de assessoria, consultoria e representação jurídica sendo que o serviço será prestado por 12 meses, com pagamentos mensais.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Em pesquisa realizada no mural e licitações do Tribunal de Conta verificou-se que não há contratações na nova lei em relação ao objeto.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

CNPJ:17.434.855/0001-23-Rua José Macêdo, s/nº- Centro
CEP: 68.129.000-Mojuí dos Campos-PARÁ-E-mail:camaramojui@gmail.com

10. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está alinhada ao planejamento da Entidade para o presente exercício financeiro.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Este ente público visa à contratação do serviço de suporte técnico, consultoria e representação jurídica garantindo a conformidade legal das ações e atos administrativos dos entes públicos municipais, bem como atuar em favor da câmara em processos judiciais no âmbito do tribunal de justiça do estado do Pará, tudo para e no interesse jurídico-administrativo da Câmara Municipal de Mojuí dos Campos.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

O Ente irá designar mediante portaria os fiscais do contrato posteriormente celebrado.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram constatados possíveis impactos ambientais nesta demanda.

14. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Mojuí dos Campos/PA, 07 de março de 2025.

HELCIAS COELHO LIMA FILHO
Setor Financeiro

FRANCISCO PEREIRA PANTOJA
Vereador Presidente
Câmara Municipal de Mojuí dos Campos